



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 1.693 /2020.
AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Dispõe sobre a criação de Comitê Intersetorial, no Estado da Paraíba, composto por entidades de representantes das empresas, dos trabalhadores, dos poderes públicos e da sociedade civil organizada, a fim de estudar a reabertura gradativa do comércio, escolas, igrejas e órgãos públicos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

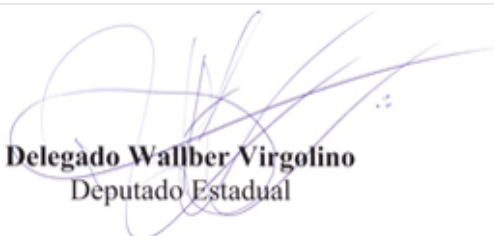
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de Comitê Intersetorial, no Estado da Paraíba, composto por entidades de representantes das empresas, bem como dos trabalhadores, dos poderes públicos e da sociedade civil organizada, com a finalidade de assegurar a articulação de ações voltadas à reabertura gradativa do comércio, escolas, igrejas e órgãos públicos, além da criação de novos postos de empregos e isenções fiscais, em razão de epidemia.

Art. 2º A criação deste Comitê Intersetorial se dará com o intuito de mobilizar empresas, trabalhadores, universidades, entidades religiosas e governo estadual a fim de gerar emprego, ocupação e renda para os cidadãos paraibanos que estiverem em situação de vulnerabilidade após passarem por situação de epidemia.

Art. 3º As medidas tomadas pelo Comitê Intersetorial definirão as ações de curto, médio e longo prazo para o combate do desemprego, a falta de renda e a fome das famílias paraibanas sempre que o Estado se deparar com possíveis paralisações de suas atividades por intermédio de orientações governamentais, por motivo de epidemia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

PROPOSITURA DE ACORDO COM
AS FORMALIDADES LEGAIS
Franca Rodrigues Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ 32.514.447/0001-75



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Ultrapassar momentos de dificuldades, em razão de caso fortuito ou força maior, gerados por uma epidemia deve ser bem arquitetada em todos os ângulos. Com o governo estadual não poderia ser diferente.

É fato que a Paraíba tem sido duramente prejudicada após a instalação da Covid-19 em nosso território e que, por isso, os governos estadual e municipal aderiram às técnicas de isolamento social a fim de minimizar os danos causados por esta doença. Mas, tais medidas não podem ser realizadas sem um estudo pormenorizado em torno de seus possíveis efeitos colaterais.

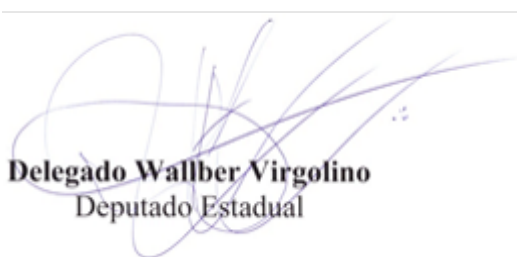
Dentre estes efeitos podemos citar claramente a paralisação dos trabalhos de milhares de paraibanos que tinham suas rendas obtidas através de seus labores diários. Como, então, ficarão essas famílias após os decretos que impossibilitam suas atividades?

A finalidade da criação deste Comitê Intersetorial é a de reunir representantes dos trabalhadores, do comércio, da indústria, serviços, dos autônomos, das universidades, entidades religiosas e do poder público para avaliar ações emergenciais que minimizem os efeitos da crise econômica provocada pela epidemia do novo Coronavírus, em solo paraibano.

A queda prevista para o PIB do Brasil e da Paraíba, neste ano, deve agravar ainda mais os problemas sociais do Estado. Antes desta crise, em 2019, o trabalho informal na Paraíba já representava cerca de 53,1% dos empregos registrados, segundo o IBGE. Mais da metade da população ativa convivia com o desemprego estrutural e aberto. Uma média maior do que a nacional, de 41,1%. Certamente, uma crise muito maior está para assolar ainda mais os nossos cidadãos paraibanos.

Por todas as razões expostas, e sabendo que o trabalho faz parte do rol dos direitos sociais, segundo o artigo 6 da Constituição Federal, bem como que são objetivos prioritários do Estado garantir os direitos sociais (art. 2º, inciso VII) e erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 2º, inciso XXI), ambos de nossa Constituição Estadual, estamos aqui apresentando esta proposta, conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e consequente aprovação desta que pode trazer esperança aos trabalhadores paraibanos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

PROPOSITURA DE ACORDO COM
AS FORMALIDADES LEGAIS

Franca Rodrigues Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ 32.514.447/0001-75